

Of. Gab. nº 450/2019

Serafina Corrêa, RS, 25 de setembro de 2019.

Sua Excelência

Vereador Rogério Carlos Fedrigo

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Resposta ao Ofício nº 178/2019

Pedido de Providências nº 23/2019

O Prefeito Municipal em exercício, vem, por intermédio deste, acusar o recebimento do Ofício nº 178/2019, que encaminha o Pedido de Providências nº 23/2019, o qual solicita “QUE O PODER EXECUTIVO REALIZE A FISCALIZAÇÃO DA OBSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS, BEM COMO, O COMÉRCIO DE AMBULANTES, NO QUE TRATA O ART. 121 E DOS ART. 177 A 196 DO CÓDIGO DE POSTURAS, LEI MUNICIPAL Nº 3152/2013. TAMBÉM, SE ASSIM FOR DO ENTENDIMENTO DO PODER EXECUTIVO, QUE SEJA DESIGNADO UM LOCAL ADEQUADO PARA A CONCENTRAÇÃO E VENDA DESSES OBJETOS”. Quanto à providência solicitada, no que se refere à obstrução de passeios públicos nos locais onde ocorre o comércio de ambulantes, destaca-se que, trata-se de uma obstrução parcial, sendo assim, o trânsito dos pedestres não fica totalmente prejudicado. Ressalta-se, ainda, que o Poder Executivo Municipal fará um estudo com vistas a analisar a possibilidade de destinação de um local adequado para a concentração e venda dos objetos.

Respeitosamente,



Valdir Bianchet

Prefeito Municipal em exercício